

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ANVISA E A ORACLE DO
BRASIL SISTEMAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhor **WILLANS NUNES DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 1819877, designado pela Portaria nº 372, de 4 de abril de 2024, publicada no D.O.U. de 5 de abril de 2024, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob nº 59.456.277/0003-38, com Sede à SCN Quadra 2, Bloco A, nº 190 Sala 302, Edifício Corporate Center, Brasília/DF, CEP 70712-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL DARLEN CORRÊA RIBEIRO**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.909970/2021-56, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023; resolvem celebrar este **Termo Aditivo mediante** em consonância com o que consta do Processo de acréscimo contratual 25351.824721/2024-34, com fundamento no art. 65, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2. **ACRESCER** o Contrato 14/2023 em 21%, calculado sobre seu valor inicial atualizado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.002.170,26 (dois milhões, dois mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c inciso II e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, em decorrência da modificação qualitativa do Item 1 (*Exadata Cloud at Customer - Gavetas de Expansão*) e do acréscimo quantitativo do Item 2 (*Universal Credits*), ampliando-se a quantidade de créditos para 44 (quarenta e quatro) OCPUs, totalizando 32.736 horas mensais de CPU.

1.3. **ALTERAR** a descrição do item 4.8.1 do Projeto Básico (SEI nº 2507343) que passará a ter a seguinte redação:

4.8.1. Item 1 - Máquina *Exadata Cloud At Customer Infrastructure - X10M - Quarter Rack* - 76 TB de *Flash Cache*, **384 TB** de *Total Usable Disk Capacity* e 4.5 TB *Persistent Memory*;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores global e mensal do contrato, em decorrência do acréscimo e da alteração qualitativa do Item 1, bem como do aumento do quantitativo do Item 2, passam a ser os especificados na tabela abaixo:

Item	Descrição	CTMAT/CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Período (meses)	Valor Mensal	Valor total
1	Exadata Cloud at Customer Infrastructure - X10 - Quarter Rack	26050	Mês	48	48	R\$ 110.458,55	R\$ 4.129.315,87

2	Créditos Universais (Universal Credits) na quantidade suficiente para habilitar 44 (quarenta e quatro) OCPUs, em regime 24 horas x 31 dias, perfazendo o total de 32.736 horas mensais de CPUs, durante 48 meses (utilização sob demanda, sem mínimo mensal)	26050	Horas-OCPU	1.511.808	48	R\$ 141.585,43	R\$ 6.538.673,59
3	Exadata Cloud at Customer Installation and Activation Service	27332	Instalação	1	1	R\$ 169.358,87	R\$ 169.358,87
4	Serviço de Atividade de suporte - 5 (SAR)	27332	Pacote (5 dias)	24	12	R\$ 58.164,73	R\$ 697.976,76
Valor total (b)							R\$ 11.535.325,09
Valor Mensal							R\$ 240.319,27

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- 3.2. Proposta de Preços para o Item 1 (SEI! 3750283)
- 3.3. Proposta de Preços para o Item 2 (SEI! 3704207)
- 3.4. Termo de Referência (SEI! 3742212).

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0002-Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de Recurso: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação em Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.40.17 - Computação em Nuvem - Infraestrutura com Serviço (IAAS)

Plano Interno: CT0142023

Pré-Empenho: 2025NE000682

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 100.108,51 (cem mil cento e oito

reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Darlen Correa Ribeiro, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 25/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3775856** e o código CRC **6F354D15**.